



## GINÁSTICA PARA TODOS EM CONTEXTOS ADVERSOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE INTERVENÇÕES NO PRESÍDIO DE DIAMANTINA-MG

Paulo Maurício Lopes<sup>96</sup>

[paulomauricio93@gmail.com](mailto:paulomauricio93@gmail.com)

Juliana Nogueira Pontes Nobre<sup>1</sup>

[junobre2007@yahoo.com.br](mailto:junobre2007@yahoo.com.br)

Cláudia Mara Niquini<sup>1</sup>

[cauniquini@gmail.com](mailto:cauniquini@gmail.com)

Priscila Lopes<sup>97,3</sup>

[priscalopes@usp.br](mailto:priscalopes@usp.br)

Este texto, fruto de um relato experiência, almeja descrever intervenções exitosas de aulas de Ginástica realizadas durante aulas de Educação Física (EF) desenvolvidas no contexto do presídio na cidade de Diamantina-MG, no período compreendido entre os meses de fevereiro a julho de 2017. Trata-se de uma instituição prisional que atende pessoas do sexo masculino e feminino no intuito de promover a reabilitação destes para a sociedade, o órgão responsável é a Secretária de Estado de Administração Prisional (SEAP). O professor de EF foi designado para a atividade docente e regulada pelo estado de Minas Gerais. A educação escolar nos presídios integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996, define no artigo 37, a modalidade destinada “a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. A LDB regulamenta o previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso I, no qual todos os cidadãos têm o direito ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. Com isso, a Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984, prevê a educação escolar no sistema prisional. O artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. Já o 18 determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. Em 2009 foi elaborado Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, expressas na Resolução nº 03 de 11 de março de 2009, que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça do Brasil. Essas diretrizes apresentam parâmetros nacionais relacionados a três eixos: 1) gestão, articulação e mobilização; 2) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; e 3) aspectos pedagógicos. Dito isto, a unidade responsável pela educação escolar no sistema prisional é a Superintendência Regional de Ensino de Diamantina (SRE), via a Escola Estadual Professora Isabel Mota. Nesta perspectiva da EJA, elaborou-se um projeto de trabalho, uma vez que o professor regente de 08 (oito) turmas da EJA assume obrigatoriamente 02(duas) turmas no sistema prisional, com 01 (uma) aula semanal de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos. A partir do entendimento aprofundado de Ginástica para Todos (GPT), amparados por Souza (1997), como possibilidade de intervenção nas aulas de EF e os Conteúdos Básicos Curriculares (CBCs) que entende a Ginástica Geral (GG) como possibilidades de trabalho, considerando-se a realidade de nossas escolas e alunos e as opções que ela oferece. Ressalvamos que anteriormente a GTP era denominada como GG. (AYOUB, 2003). Com isso foi construiu-se um plano de ensino com aulas teóricas e práticas, abarcando os seguintes tópicos: 1) A origem e história da Educação Física; 2) A origem e história da Ginástica; 3) Características da Ginástica.

<sup>96</sup> Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UVFJM).

<sup>97</sup> Universidade de São Paulo (USP).

<sup>3</sup> Orientadora de aluno de graduação.



A partir destes, as propostas pedagógicas, entendidas como ações intencionalmente planejadas, propiciaram vivências de diversas ordens, seja pelo contato com outro colega e também em processo de formação naquele espaço/tempo, como em vivências de elementos ginásticos e temas relacionados ao GPT. De acordo com a Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), a GPT “objetiva a promover o lazer saudável, proporcionando bem estar físico, psíquico e social aos praticantes, favorecendo à performance coletiva, respeitando as individualidades, em busca da auto-superação pessoal, sem qualquer tipo de limitação para a sua pratica.”(BRASIL, 2016). Nas aulas práticas proporcionou a vivência dos movimentos ginásticos: 1) Elementos Corporais: 2) Exercícios de Condicionamento Físico: 3) Exercícios Acrobáticos e 4) Manejo de Aparelhos. Nas últimas aulas houve construção de coreografia, utilizando os elementos constitutivos da ginástica. (SOUZA, 1997). Os alunos demonstraram interesse e foram bastante participativos. Podemos pensar no fato dos alunos encontrarem-se reclusos, em regime fechado, carentes de oportunidades de mudanças, de concepções de vida e de mundo que perpassam o conhecimento do corpo e de si próprio. Logo as aulas de ginástica no contexto da EF, tornaram-se momentos agradáveis, como meio de “se- movimentar” e enriquecer sua experiência enquanto corpo e sujeito, oportunizou a participação de todos, integrou várias possibilidades de manifestações corporais, além da auto-superação sócio-cultural, o bem estar físico, psíquico pessoal e promoveu uma melhor compreensão entre os indivíduos. Por tanto, a experiência de mediar este processo no contexto do presídio foi de grande valia e relevante. No começo existiam receios, do espaço de trabalho e do público, entretanto os receios foram superando pelo bom convívio e atenção dos alunos. Desta forma, consideramos que a GTP, enquanto possibilidade de formação humana contribui, sobremaneira, para uma nova leitura de mundo, possível através das práticas corporais, e de novas oportunidades de (re)integração na sociedade.

**Palavras-chave:** *Educação Física, Presídio, Ensino de Jovens e Adultos (EJA), Ginástica Para Todos (GTP)*

## Referências:

AYOUB, E. **Ginástica geral e Educação Física Escolar**. Campinas: UNICAMP, 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1984. Disponível em: < <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102391> > . Acesso em: 01/09/2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) > . Acesso em: 01/09/2017.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. Secretaria de Estado da Educação (Org.). **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba, 2006. Disponível em: < [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce\\_eja.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf) > Acessado em: 02/09/17.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Justiça: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Disponível em:< [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192) > . Acesso em: 01/09/2017.

\_\_\_\_\_, **Confederação Brasileira de Ginástica**. 2016. Disponível em: <http://www.cbginastica.com.br/ginastica-para-todos> Acessado em: 03/09/17.



# VII Congresso de Ginástica para Todos

*Reflexões teórico-práticas a partir das bases*

9 a 12 de novembro de 2017

Goiânia-Goiás

MINAS GERAIS - Secretaria de Estado de Educação. **CBC Educação Física – Ensinos fundamental e médio.** Disponível em: <

<https://www.educacao.mg.gov.br/images/stories/supletivo/2013/Fundamental/Progr.Ed.Fsica.FUND.2013.pdf>. > Acesso em: 02/09/ 2017.

SOUZA, E. P. M. **Ginástica Geral: Uma área do conhecimento da Educação Física.** Tese (doutorado)- Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física. Campinas, SP: [ s. n. ], 1997.